**PROCESSO Nº. 010/2025**

**DISPENSA Nº. 009/2025**

**ANEXO I**

**DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pedro Teixeira.

**2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

|  |
| --- |
| **Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada** |
| **Item** | **ESPECIFICAÇÃO DO ITEM** | **QUANT.** | **VALOR****UNITÁRIO** | **VALOR****TOTAL** |
| 1 | EDVR HIKVISION DS-E08HGHI-B 4 CANAIS FULL HD COM ESSD 512 GB OU SUPERIOR | 1 | R$ 1.180,00 | R$ 1.180,00 |
| 2 | CÂMERA FUUL HD COLOR VU 40 METROS COM AUDIO HIKVISION DS-2CE12DF3T-PIRXOS (2.8MM) OU SUPERIOR | 8 | R$ 379,00 | R$ 3.032,00 |
| 3 | FONTE 12V 10A | 2 | R$ 123,66 | R$ 253,33 |
| 4 | CABO COAXIAL BLINDADO MALHA TRIPLA 5mm preto externo CFTV 100 MTS | 9 | R$ 212,66 | R$ 1.914,00 |
| 5 | CAIXA ORGANIZADORA PARA CFTV 10X10X8 MM | 14 | R$ 11,33 | R$ 158,66 |
| 6 | CONECTOR BNC BORNE | 30 | R$ 4,00 | R$ 120,00 |
| 7 | CONECTOR P4 BORNE | 30 | R$ 4,00 | R$ 120,00 |
| 8 | FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS 2P+T COM CHAVE LIGA E DESLIGA | 2 | R$ 44,33 | R$ 88,66 |
| 9 | FONTE BIVOLT COM SAÍDA DE TENSÃO DE 12V 3 AMPERES - | 2 | R$ 54,33 | R$ 108,66 |
| 10 | Cabo de rede Cat5e 100% COBRE  | 100 mts | R$ 3,90 | R$ 390 |
| 11 | Camera IP Hikvision DS-2CD1027G2H-LIU 2.8mm OU SUPERIOR | 2 | R$ 557,66 | R$ 1.115,33 |
| 12 | HD Purple seagate 2 TB | 1 | R$ 863,00 | R$ 863,00 |
| 13 | Rack de proteção 5u 19” metálico com chave | 1 | R$ 319,00 | R$ 319,00 |
| 14 | FONTE 12V 30A | 1 | R$ 188,00 | R$ 188,00 |
| 15 | CAMERA INTELB RAS VHD 5830 B 4K ANALOGICA OU SUPERIOR | 1 | R$ 689,66 | R$ 689,66 |
| 16 | CONVERSOR DE VIDEO HDMI/USB | 2 | R$ 93,00 | R$ 186,00 |
| 17 | MICROFONE DE MESA PROFISSIONAL FGOOSENECK CN 148H LYCO | 9 | R$ 404,33 | R$ 3.639,00 |
| 18 | INTERFACE DE AUDIO BEHRINGER U-CONTROL UCA222 | 1 | R$ 442,33 | R$ 442,33 |
|  Total: R$ 14.807,63 |

**3. JUSTIFICATIVA**

A aquisição dos equipamentos se faz necessária para garantir a modernização e eficiência dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Pedro Teixeira, visando melhorias na captação de áudio e vídeo, segurança e conectividade dos sistemas internos.

**4. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM**

Os produtos serão entregues de forma parcelada na sede do legislativo, de acordo a necessidade da Câmara.

**4.1. Prazo de Execução:**

3.2. O prazo para entrega do produto será contado a partir do recebimento da nota de empenho.

3.3. O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias úteis.

**4.2. Critérios de Avaliação:**

A seleção da empresa será realizada com base no menor preço ofertado**.**

**4.3. Forma de Contratação:**

A contratação será realizada por meio de processo licitatório, modalidade a ser definida de acordo com a legislação vigente.

**5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços será a Assistente de legislativo Jamily Ingrid de Oliveira e lotada nesta Secretaria Geral.

**6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

5.2. O documento fiscal deverá, necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**

7.1. São obrigações do Contratado:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

7.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Dispensa de Licitação, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Despensa de Licitação;

7.2 São obrigações da Contratante:

7.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos;

7.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Dispensa de Licitação e da

proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.4 comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

7.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

7.2.6 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos;

7.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;

7.2.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

**8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

* 1. Os equipamentos devem ser novos, originais de fábrica e com garantia mínima de 12 meses.

8.2 A empresa contratada deverá fornecer suporte técnico inicial para a instalação e configuração dos equipamentos, caso necessário.

* 1. A entrega deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal de Pedro Teixeira.

Câmara Municipal de Pedro Teixeira – MG, 10 de março de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Roberta Maria de Oliveira

**Agente de Contratação**

**Portaria n.º 002/2025**